



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

RESULTADO DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS E CENTRO DA CIDADE DE IBEMA - PR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado da Tomada de Preços nº 01/2016, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, sendo o mesmo declarado DESERTO.

IBEMA, 30/03/2016

ANTONIO SERGIO DA ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 18/2016, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, sendo o mesmo declarado DESERTO.

IBEMA, 30/03/2016

ANTONIO SERGIO DA ROSA
Pregoeiro



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 01/2016**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está aberto o **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Data máxima de entrega dos documentos: 15/04/2016

Local: Protocolo do Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e pelo fone 45- 3238.1347.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 30 de março de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 12/2016.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO PRODUTORES RURAIS, DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATAÇÃO: Quem apresentar documentação conforme edital.

PREÇO: Conforme Edital de Chamamento

PRAZO: O prazo de entrega é conforme cronograma da secretaria, sendo o prazo limite até 31 de dezembro de 2016.

IBEMA, 30/03/2016.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Data de abertura: 13/04/2016

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e pelo fone 45- 3238.1347.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 30 de março de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 632/2016

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimento a servidor Municipal e dá providências.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos a contar de 22 de março de 2016, para tratar de interesses particulares, à Servidora **DAYANE ANTONIA VIGO MORO**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 9.230.361-6 SP-Pr**, de conformidade com o **artigo nº 76 da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/09/2005**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 29 de março de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 633/2016

SÚMULA: Prorroga Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida pelo **Decreto 621/2016 ROSELI APARECIDA DE SOUZA**, portadora da cédula de Identidade **RG nº 7.047.151-5 SSP-Pr**, matriculas 241-0/1 e 241-0/2, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de conformidade com o artigo 70 da Lei Municipal nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 29 de março de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 634/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a servidor Municipal e dá outras providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias à servidora abaixo relacionada conforme o **artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matrícula	Identidade	Início
Iracélia Zanella	221/01	3.999.847-5	29/03/2016

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 29 de março de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 635/2016

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 51 (cinquenta e um) dias a contar de 01 de março de 2016, à servidora **JANETE MANDRICK**, portadora da Cédula de Identidade **RG 5.385.559-8 SSP-PR**.

Art. 2º - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 66 (sessenta e seis) dias a contar de 01 de março de 2016, ao servidor **JOSNI ZALEVSKA RABEL**, portador da Cédula de Identidade **RG 8.727.644-9- SSP-PR**.

Art. 3º - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 51 (cinquenta e um) dias a contar de 01 de março de 2016, à servidora **EVA DE OLIVEIRA ZANELLA**, portadora da Cédula de Identidade **RG 8.157.269-0 SSP-PR**.

Art. 4º - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01 de março de 2016, à servidora **MARCIELI SINARA SIMIONI**, portadora da Cédula de Identidade **RG 7.608.049-6 SSP-PR**.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 30 de março de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA situada na Rua São Gabriel, 829, São Cristóvão – Cascavel - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.379.750/0001-19.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O REALINHAMENTO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PREÇO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

PRAZO: 45 dias

DATA DO CONTRATO: 17/03/2016

DISPENSA Nº: 11/2016



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBEMA

Rua Paranavaí, S/Nº – Centro
CEP: 85.478-000 IBEMA - PARANÁ
Fone/ fax: (45) 3238-2004 Ramal: 25

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 23 DE MARÇO de 2016

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBEMA PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da apreciação e aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG do Município de Ibema ano 2015, e prescreve as providências que enumera.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ibema PR, em assembléia realizada em 23 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 24/91.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2015 do Município de Ibema.

IBEMA PR, 23 DE MARÇO DE 2016.

ROBERTINHO NENES PIMENTEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibema PR



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBEMA

Rua Paranavaí, S/Nº – Centro

CEP: 85.478-000

IBEMA - PARANÁ

Fone/ fax: (45) 3238-2004

Ramal: 25

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 23 DE MARÇO de 2016

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBEMA PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da apreciação e aprovação do Sistema de apoio ao relatório de gestão – SARGSUS do Município de Ibema ano 2015, e prescreve as providências que enumera.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ibema PR, em assembléia realizada em 23 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federa nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 24/91.

Considerando a resolução nº 575 de 29/03/12 que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Sistema de apoio ao relatório de gestão – SARGSUS do Município de Ibema ano 2015.

IBEMA PR, 23 DE MARÇO DE 2016.

ROBERTINHO NENES PIMENTEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibema PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBEMA PR

Rua Paranavaí, S/Nº – Centro

CEP: 85.478-000

IBEMA - PARANÁ

Fone/ Fax: (45) 3238-2004



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

DELIBERAÇÃO Nº 005/2016

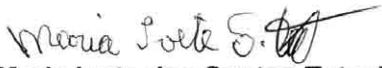
SUMULA: Aprovar o Plano de Aplicação das despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do município de Ibema.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ibema-Pr, através de seu representante legal, a Presidente **Maria Ivete dos Santos Tatsch**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 010/2013, e por seu Regimento Interno através do Artigo 34º, convoca todos os Conselheiros Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, para Reunião ordinária no dia 29 de março de 2016, às 13:30 h, na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro.

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação das despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para a execução de programas e projetos no exercício 2016.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 30 de março de 2016.


Maria Ivete dos Santos Tatsch
Presidente do CMDCA

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 34º do regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se

Ibema, 30 de março de 2016.


Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito do Município de Ibema



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

Material de consumo:	R\$ 40.000,00
(alimentação, expediente e limpeza, vestuário auxilia documentação, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).	
Auxílio Financeiro	R\$ 55.000,00
Serviço de terceira pessoa física	R\$ 5.000,00
Serviços de Terceira pessoa jurídica	R\$ 71.000,00
Equipamento e material permanente	R\$ 5.000,00
Despesa com locomoção	R\$ 2.000,00
Sub total -----	R\$ 178.000,00

PROTEÇÃO ESPECIAL:


Material de consumo:	R\$ 8.000,00
(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).	
Serviço de terceira pessoa Juridica	R\$ 8.000,00
Serviço de terceira pessoa física	R\$ 5.000,00
Equipamento e material permanente	R\$ 5.000,00
Despesa com locomoção	R\$ 1.000,00
Sub total -----	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL -----	R\$ 205.000,00


Juraci Soares de Jesus
Secretária Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMDCA:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ibema, 30 de março de 2016.


Maria Ivete dos Santos Tatsch
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

SUMULA: Aprova o Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundos do FNAS, fonte **Índice de Gestão Descentralizada – IGD/BF** do ano 2016, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Aline Regina dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **29 de março de 2016**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 14:00min.


RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundos do FNAS, fonte **Índice de Gestão Descentralizada – IGD/BF**, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º. Os recursos a que se refere o plano de aplicação em anexo a esta resolução, aprovada pela comissão de controle social do Bolsa Família, implicam em despesas de capital, asseguradas no orçamento e respectivas peças orçamentárias.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrária.


Ibema, 30 de março de 2016.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Ibema, 30 de março de 2016.


Paulo Luis Pauwelz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2016

AÇÃO: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/BF 2016.

1- DESPESAS DE CAPITAL (FNAS)

Material de consumo:.....	R\$ 5.000,00
(alimentação, expediente e limpeza, material didático).	
Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 3.000,00
Serviço de terceira pessoa física.....	R\$ 1.000,00
Serviços de Terceira pessoa jurídica.....	R\$ 8.000,00
Equipamento e material permanente.....	R\$ 8.400,00
Sub total -----	R\$ 25.400,00

2- DESPESAS DE CAPITAL (FMAS)

Serviço de terceira pessoa física.....	R\$ 2.080,00
Equipamento e material permanente.....	R\$ 3.000,00
Sub total -----	R\$5.080,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.480,00


Ibema, 30 de março de 2016.


Juraci Soares de Jesus
Secretária Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Ibema, 30 de março 2016.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 005/2016

SUMULA: Aprovar Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundo do **FNAS, Piso Básico Fixo – PAIF**, do ano de 2016, e dá outras providências.

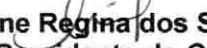
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Aline Regina dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **29 de março de 2016**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 14:00min.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do **Piso Básico Fixo - PAIF** do Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos serviços socioassistenciais e projetos no exercício 2016, junto às famílias do município, a ser executado pelo CRAS.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 30 de março de 2016.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 30 de março de 2016.


Paulo Luis Pauwelz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

**PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO 2016
AÇÃO: PISO BÁSICO FIXO – PAIF DO ANO 2016**

1-DESPESAS CORRENTES (FNAS)

Material de consumo:.....R\$ 42.000,00

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário auxilia documentação, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Serviço de terceira pessoa física..... R\$ 5.000,00

Serviços de Terceira pessoa jurídica..... R\$ 25.000,00

Sub total ----- R\$ 72.000,00

2-DESPESAS CORRENTES (FMAS)

Material de consumo:..... R\$14.400,00

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário auxilia documentação, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Sub total ----- R\$14.400,00

VALOR TOTAL..... R\$ 86.400,00

Ibema, 30 de março de 2016.

Juraci Soares de Jesus
Secretária Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Ibema, 30 de março 2016.

Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 006/2016

SUMULA: Aprova o Planejamento do recurso do **IGDSUAS** para o exercício 2016, e dá outras providências.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Aline Regina dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **29 de março de 2016**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 14:00min.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por este conselho o planejamento do recurso do **IGDSUAS**, para o aprimoramento da gestão no ano de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

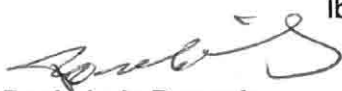
Ibema, 30 de março de 2016.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Ibema, 30 de março de 2016.


Paulo Luis Pauwelz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO/ 2016

AÇÃO: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS

1- DESPESAS CORRENTES (FNAS)

2- Material de consumo: R\$ 3.000,00

(alimentação, expediente e limpeza, manutenção da estrutura)

Serviço de terceira pessoa física.....R\$ 2.000,00

Serviços de Terceira pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00

Equipamento e material permanente.....R\$ 3.100,00

Sub total ----- R\$ 10.100,00

3- DESPESAS CORRENTES (FMAS)

Material de consumo: R\$ 2.020,00

(alimentação, expediente e limpeza, manutenção da estrutura)

Sub total ----- R\$ 2.020,00

VALOR TOTAL:R\$ 12.120,00

Ibema, 30 de março 2016

Juraci Soares de Jesus
Secretária Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a **Resolução nº. 006/2016**.

Ibema, 30 de março 2016.

Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Benó Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 07/2016

SUMULA: Aprovar Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundo do **PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE** do ano 2016, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Aline Regina dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **29 de março de 2016**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Benó Lenz, nº. 812, Centro, às 14:00min.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Plano de Aplicação do **PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos programas e projetos no exercício 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 30 de março de 2016.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 30 de março de 2016.


Paulo Luis Pauwelz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Benó Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO/ 2016

AÇÃO: PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO ANO 2016

1-DESPESAS CORRENTES (FNAS)

Material de consumo:R\$ 9.588,00

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Serviço de terceira pessoa física.....R\$ 2.000,00

Serviços de Terceira pessoa jurídica.....R\$ 1.000,00

Sub total ----- R\$ 12.588,00

2-DESPESAS CORRENTES (FMAS)

Material de consumo: R\$ 517,60


(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Serviço de terceira pessoa física.....R\$ 2.000,00

Sub total -----R\$ 2.517,60

VALOR TOTAL:..... R\$ 15.105,60

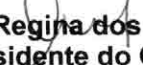
Ibema, 30 de março de 2016.


Juraci Soares de Jesus
Secretária Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Ibema, 30 de março 2016.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

SUMULA: Aprova o Plano de Aplicação do **PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV** do ano 2016, e dá outras providências.

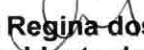
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Aline Regina dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **29 de março de 2016**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 14:00min.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Plano de Aplicação anual do **PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV** do Fundo Municipal de Assistência Social para execução das ações socioassistenciais no exercício 2016.


Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 30 de março de 2016.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 30 de março de 2016.


Paulo Luis Pauwel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Benó Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2016

AÇÃO: PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV DO ANO 2016

1-DESPESAS CORRENTES (FNAS)

Material de consumo: R\$ 72.800,00

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Serviços de Terceira pessoa jurídica..... R\$ 33.200,00

Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 2.000,00

Sub total ----- R\$ 108.00,00

2-DESPESAS CORRENTES (FMAS)

Material de consumo: R\$ 11.600,00


(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Serviços de Terceira pessoa jurídica..... R\$ 10.000,00

Sub total ----- R\$ 21.600,00

VALOR TOTAL: R\$129.600,00

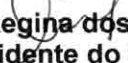
Ibema, 30 de março de 2016.


Juraci Soares de Jesus
Secretária Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Ibema, 30 de março de 2016.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 009/2016

SUMULA: Aprova a **Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS / 2015**, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Aline Regina dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **29 de março de 2016**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 14:00min.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS / 2015, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.


Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 30 de março de 2016.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 30 de março de 2016.


Paulo Luis Pauwelz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 10/2016


SUMULA: Aprova a o Plano de Ação/2016 do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI - PPASIII e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua Presidente ALINE REGINA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar publico que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião no dia 29 de março de 2016, as 14:30 horas, Realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a o Plano de Ação/2016 do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos -PAEFI - PPASIII.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 29 de março de 2016.


Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito Municipal